

1. **Habeas Corpus**: Medida jurídica que visa proteger o direito de ir e vir. É concedido sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

2. **Hedge fund**: Termo do inglês que significa “fundo de proteção”. No Brasil é conhecido como “fundo multimercado”. Tem por objetivo alocar recursos em ativos de mercados variados (ações, títulos de dívida públicos e privados, etc.) buscando permanentemente uma combinação de carteira que permita o máximo ganho a um nível de risco previamente desejado. Sua combinação de ativos e de mercados visa, por um lado, proteger os investidores das oscilações inerentes ao mercado financeiro e, por outro, alavancar o patrimônio dos investidores participantes. Os hedge funds em alguns países possuem pouca ou mesmo nenhuma regulação, apresentando como uma de suas poucas condições a participação de investidores capazes de investir valores iniciais significativos. No Brasil, esses fundos são regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devendo possuir registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), assim como regulamento próprio registrado em cartório.

3. **Hedge**: Termo do inglês que significa “proteção”. Estratégia utilizada por investidores de natureza a mais variada com o objetivo de proteger-se de oscilações de preços de ativos por eles negociados, como por exemplo commodities agrícolas ou minerais, moedas, etc.

4. **High yield**: Termo do inglês que significa “alta taxa de retorno”. Refere-se a empréstimos realizados para empresas com altas taxas de risco de crédito e que têm, em consequência, elevadas taxas esperadas de retorno.

5. **Hiperinflação**: Chama-se de hiperinflação à taxa de inflação que atinge níveis incontrolláveis e que carrega um componente inercial evidente, ou seja, o nível de inflação passado é o piso para a inflação do próximo período. É uma inflação acima dos níveis aceitáveis pela sociedade e que normalmente acarreta transformações políticas importantes.

6. **Hipoteca**: Tipo de contrato que tem um bem imóvel como garantia de um empréstimo. Neste tipo de contrato, à diferença de outros mais recentes, como a alienação fiduciária, não há a transferência da propriedade do imóvel ao credor.

## 7. Hipótese:

a) **Hipóteses Biométricas:** Conjunto de hipóteses relativas à expectativa de vida da massa de assistidos do Plano de Benefícios.

b) **Hipótese Demográfica:** Conjunto de hipóteses relativas ao comportamento da evolução do número de participantes do Plano de Benefícios.

8. **Hipótese econômica:** Conjunto de hipóteses relativas ao comportamento de variáveis econômicas. A mais importante destas é a taxa de inflação.

9. **Hipótese financeira:** Conjunto de hipóteses relativas ao comportamento futuro de variáveis fundamentais do âmbito financeiro, cuja mais importante variável é a taxa de juros básica.

10. **Hipóteses Atuariais:** Conjunto de hipóteses de natureza diversa que são utilizadas pelo atuário quando da estimativa de exigências financeiras relativas a contribuições previstas no Plano de Benefícios. As hipóteses são do tipo biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, e são necessariamente extraídas das características do conjunto de participantes do Plano. A partir dessas informações, como idade, valores de contribuições e quantidade de beneficiários, o atuário calcula as hipóteses ou premissas atuárias, determinando, assim, os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios. Para o cálculo dessas hipóteses, devem ser levadas em conta variantes como expectativa de vida, taxa de sobrevivência após a aposentadoria e até a qualidade de vida dos participantes. Variáveis econômicas, como evolução salarial e taxa de retorno de investimentos, também compõem o cálculo das hipóteses atuariais.

11. **Hipótese dos Mercados Eficientes:** Teoria de investimentos que alega que é impossível ganhar sistematicamente do mercado porque os preços já consideram e refletem todas as informações relevantes.

12.  **Holding:** Termo do inglês que significa “controlador”. Trata-se de empresa que detém parcela de ações que lhe permite a maioria dos votos de outra(s) empresa(s), exercendo, com isso, o controle estratégico conjunto.

13. **Holerite:** Sinônimo de “Contracheque”.

14. **Home Banking:** Serviços bancários em meio eletrônico, disponível por telefone e/ou computador por intermédio da Internet.

15. **Home Broker:** Termo do inglês que significa “negociador residencial”. Canal de relacionamento entre os investidores e as Corretoras de Valores, que permite o envio de ordens de compra e venda de ações pela Internet, e possibilita o acesso às cotações e o acompanhamento de carteiras de ações, entre outros recursos.

16. **Homologação:** Ato pelo qual o juiz ou o Tribunal, sem julgar, confere validade e eficácia a deliberação ou acordo entre as partes de um processo de dissídio coletivo, desde que atendidas as prescrições legais.

17. **Honorários:** Remuneração àqueles que exercem uma profissão liberal.

18. **Hora Extra:** Hora trabalhada além da jornada contratual de trabalho e sobre a qual incide uma remuneração também extraordinária definida em Lei ou em Acordo Coletivo.

19. **Hot money:** Termo do inglês que significa “dinheiro rápido”. São operações de curtíssimo prazo, no qual os recursos podem deslocar-se de um mercado para o outro com grande rapidez. Associada a linhas de empréstimo de curtíssimo prazo no mercado bancário.

